

TERMO ADITIVO Nº 169/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de investimento para aquisição e instalação de placas fotovoltaicas na UPA Perus – Contrapartida BID.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP)**, que através da Portaria 792/2023-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2024, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada



por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido para o período de 01 a 29 de fevereiro o montante de **R\$ 184.348,75** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a **título de investimento**, para instalação de 82 placas fotovoltaicas na UPA Perus – Contrapartida BID.

As despesas descritas onerará a dotação orçamentária **84.11.10.302.3003.5.204.4.4.50.52.00** Fonte: **00.1.500.0003**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R004/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam Alterados:

Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.




RONALDO RAMOS LARANJEIRA


SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina


Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
CPF: 605.337-8

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:


Nome: SORAIA LINO ROSA E SILVA
CPF: [REDACTED]


Marcia Regina P. Parro
RF: 332.597-9
GRS Norte - Assessoria Técnica
Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



ANEXO VI

TERMO ADITIVO 169/2024 – CG R004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO
PERÍODO DE FEVEREIRO/2024

PERÍODO	RECURSO	FEVEREIRO/24	TOTAL
1 a 29 de fevereiro de 2024	Investimento	R\$ 184.348,75	R\$ 184.348,75
	Total	R\$ 184.348,75	R\$ 184.348,75



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CONSOLIDADO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - INVESTIMENTO - PERÍODO: FEVEREIRO/2024			
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.			
UNIDADE: UPA PERUS LUIZ ABREU S DORIA			
SERVIÇO: UPA			
DESCRIÇÃO	FEVEREIRO	TOTAL	
01. Pessoal e Reflexo	R\$ -	R\$ -	-
01.01.01 - Salários	R\$ -	R\$ -	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	R\$ -	R\$ -	-
01.01.03 - Gratificação	R\$ -	R\$ -	-
01.01.05 - Hora Extra	R\$ -	R\$ -	-
01.01.07 - 13º Salário	R\$ -	R\$ -	-
01.01.08 - Férias	R\$ -	R\$ -	-
01.01.12 - Triênio	R\$ -	R\$ -	-
01.01.14 - Adicional de Distância	R\$ -	R\$ -	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	R\$ -	R\$ -	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	R\$ -	R\$ -	-
01.02.01 - Vale Transporte	R\$ -	R\$ -	-
01.02.02 - Vale Refeição	R\$ -	R\$ -	-
01.02.06 - Vale Alimentação	R\$ -	R\$ -	-
01.02.99 - Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -	-
01.03.03 - FGTS	R\$ -	R\$ -	-
01.04.01 - Rescisão	R\$ -	R\$ -	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	-
01.05.01 - Dissídio	R\$ -	R\$ -	-
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	-
02.01.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	-
02.01.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	-
02.02.01 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	-
02.03.02 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	R\$ -	R\$ -	-
02.04.01 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	-
02.04.02 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	-
02.04.06 - Material de EPI	R\$ -	R\$ -	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	R\$ -	R\$ -	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	R\$ -	R\$ -	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	-
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	-
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	-

04.01.02 - Assessoria e Consultoria	R\$	-	R\$	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$	-	R\$	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$	-	R\$	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$	-	R\$	-
04.01.07 - Lavanderia	R\$	-	R\$	-
04.01.08 - SND	R\$	-	R\$	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	R\$	-	R\$	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	R\$	-	R\$	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	R\$	-	R\$	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$	-	R\$	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$	-	R\$	-
04.02.01 - Educação Continuada	R\$	-	R\$	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	R\$	-	R\$	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	R\$	-	R\$	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$	-	R\$	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	R\$	-	R\$	-
5 - Manutenção	R\$	-	R\$	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	R\$	-	R\$	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	R\$	-	R\$	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$	-	R\$	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	R\$	-	R\$	-
6 - Obras - Investimentos	R\$	184.348,75	R\$	184.348,75
06.01.01 - Reformas	R\$	184.348,75	R\$	184.348,75
06.01.02 - Ampliação e Adequação	R\$	-	R\$	-
06.01.03 - Construção	R\$	-	R\$	-
06.01.04 - Tributos de Obras	R\$	-	R\$	-
7 - Equipamentos - Investimentos	R\$	-	R\$	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	R\$	-	R\$	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	R\$	-	R\$	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	R\$	-	R\$	-
8 - Locação	R\$	-	R\$	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$	-	R\$	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	R\$	-	R\$	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$	-	R\$	-
08.01.04 - Locação de Veículos	R\$	-	R\$	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	R\$	-	R\$	-
09.01.01 - Água	R\$	-	R\$	-
09.01.02 - Energia	R\$	-	R\$	-
09.01.03 - Telefonia	R\$	-	R\$	-
09.01.04 - Gás	R\$	-	R\$	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	R\$	-	R\$	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	R\$	-	R\$	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	R\$	-	R\$	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	R\$	-	R\$	-
10 - Empréstimos	R\$	-	R\$	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	R\$	-	R\$	-
10.01.02 - Despesas de Juros	R\$	-	R\$	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	R\$	-	R\$	-
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	R\$	184.348,75	R\$	184.348,75
TOTAL GERAL =	R\$	184.348,75	R\$	184.348,75

b) POR UNIDADE

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS POR UNIDADE			
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
UNIDADE	Local da Reforma	Justificativa	Valor estimado
UPA PERUS	UPA PERUS	1. Instalação de sistemas com geração fotovoltaica; 2. Desenvolvimento de projetos; 3. Tramitação com a concessionária com homologação; 4. Estrutura de apoio; 5. Instalação de sistema de placas fotovoltaicas; 6. Adequações elétricas; 7. SPDA	R\$ 184.348,75
TOTAL			R\$ 184.348,75